



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 025/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR DOAÇÃO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO BARREIRINHO (APBB), CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santana do Itararé/PR autorizado a alienar, mediante doação, 01 (um) veículo, abaixo discriminado, para a Associação dos Produtores do Bairro Barreirinho (APBB), entidade sem fins lucrativos, com sede no Sítio São José, Bairro Barreirinho, na zona rural deste Município e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº. 05.779.325/0001-38, reconhecido como entidade de utilidade pública, conforme Lei Municipal nº 034/2011.

Parágrafo único: Veículo Volkswagen Saveiro CS, Ano/Modelo: 2024/2025, Placas: TAZ0E92, Renavam: 01423585183, Chassi: 9BWKL45UXSP046602.

Art. 2º. O veículo foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Santana do Itararé/PR, designada pela Portaria nº 130/2025, pelo valor de **R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais)**, conforme Laudo anexo.

Art. 3º. Para fins de atendimento ao contido no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé, fica desafetado de sua primitiva condição de bem de uso especial, passando à categoria de bem dominial disponível o veículo descrito nesta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da transferência do veículo será de responsabilidade do Município.

Art. 5º. Todas as despesas de manutenção, tributos e seguro do veículo caberá à entidade donatária.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal